



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

DECRETO Nº 02/2023.

"Dispõe sobre a revogação em parte do decreto 01/2023 no que tange ao expediente da câmara Municipal de Japoatã".

ANDERSON CAJE, Presidente da Câmara Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a revogação em parte do **DECRETO 01/2023** e mantendo a suspensão tão somente das sessões da câmara nos dias **11/04/2023** e **12/04/2023**, mantendo o expediente da casa legislativa funcionando normalmente nos termos do regimento interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Japoatã-SE, 13 de abril de 2023.

ANDERSON CAJÉ
Presidente da câmara